

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Comissão Especial de Licitação

Relatório SEI-GDF n.º 16/2020 - SEMOB/GAB/CEL

Brasília-DF, 06 de novembro de 2020

RELATÓRIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E FINAL CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

Trata o presente sobre a análise e julgamento das Propostas de Preços e Resultado Final, da Concorrência Pública do Edital n° 01/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de apoio técnico à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal na gestão das ações e dos programas de infraestrutura de transportes e na estruturação, implantação e supervisão de empreendimentos em execução ou a serem executados por meio de contratos de parcerias, mediante o regime empreitada por preço unitário.

Conforme registrado na Ata da 3ª Sessão da Concorrência nº 01/2020 - Abertura das Propostas de Preço, realizada em 16 de outubro de 2020 às 10h00, o Presidente informou que a Sessão estava sendo transmitida ao vivo no canal do Youtube Semob- Link: <https://www.youtube.com/watch?v=hQfawUTUHq8>. Em seguida foram verificadas a inviolabilidade dos envelopes das propostas de preços, passando posteriormente para suas aberturas, onde foram lidas em voz alta os valores respectivos propostos por cada empresa licitante conforme a seguir: **CONSÓRCIO MAIA MELO ENGENHARIA/ENGECONSULT/CONTECNICA: Valor Global R\$. 7.151.192,40** (sete milhões, cento e cinquenta e um mil cento e noventa e dois reais e quarenta centavos); **CONSÓRCIO SISCON/STE: Valor Global R\$. 7.900.047,44** (sete milhões, novecentos mil quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); **CONSÓRCIO DYNATEST/STRATA Valor Global R\$. 6.742.297,22** (seis milhões, setecentos e quarenta e dois mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos); **CONSÓRCIO EBEL- FUTURE ATP Valor Global R\$. 5.878.104,24** (cinco milhões, oitocentos e setenta e oito mil cento e quatro reais e vinte e quatro centavos); **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A Valor Global R\$. 5.779.543,12** (cinco milhões, setecentos e setenta e nove mil quinhentos e quarenta e três reais e doze centavos). As propostas foram rubricadas pela Comissão Especial Licitação, pelo Chefe da Unidade de Controle Interno- UCI e licitantes presentes. Foi informado que as propostas da empresa APPE- ASSESSORIA PARA PROJETOS ESPECIAIS LTDA e O CONSÓRCIO APOIO TÉCNICO N.E.T ficaram em poder da Comissão Especial de Licitação devidamente lacrados, não tendo sido aberto devido as mesas terem sido desclassificadas em etapa anterior à presente.

A sessão foi encerrada tendo a comissão informado que o prazo de recursos será de 5 (cinco) dias úteis, após a divulgação do resultado final conforme o presente Relatório.

Considerando os trabalhos internos da Comissão Especial de Licitações, foi realizada a verificação das Propostas de Preços conforme constam do processo estes constantes do processo SEI nº 00090-00010613/2019-48, a saber:

Após abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, a COMISSÃO procedeu a análise das mesmas como determinado no Instrumento Convocatório, conforme a seguir:

3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**3.1** Serão desclassificadas as PROPOSTAS DE PREÇOS que:**3.1.1** Apresentarem valor global superior aquele estimado, conforme constante do ANEXO III – ORÇAMENTO ESTIMADO, deste Edital, ou que sejam manifestamente inexequíveis na forma do Inciso II do art. 48 da Lei nº 8666/93;

3.1.2 Não estiverem totalmente expressas em Real (R\$);

3.1.3 Não estiveram totalmente redigidas em português, à exceção de termos técnicos que sejam de uso corrente no Brasil;

3.1.4 Forem baseadas em propostas de outras PROPONENTES;

3.1.5 Estiverem em desacordo com qualquer exigência prevista neste Edital;

3.1.6 Apresentarem borrões, rasuras e entrelinhas;

3.1.7 Sejam omissas ou apresentem irregularidades capazes de dificultar o seu julgamento objetivo;

3.1.8 Contenham vícios insanáveis;

3.1.9 Apresentem desconformidade com quaisquer exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanáveis.

3.2 As Propostas que atenderem, em sua essência, aos requisitos do Edital e seus ANEXOS, serão analisadas quanto a possíveis erros, os quais serão corrigidos pela COMISSÃO da seguinte forma:

3.2.1 Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

3.2.2 Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

3.2.3 Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e corrigindo o valor da soma.

3.2.4 O valor da Proposta será ajustado em conformidade com os procedimentos acima para a correção de eventuais erros. O valor resultante constituirá o valor contratual. Constatado o erro e se a PROPONENTE não aceitar as correções procedidas, sua proposta será desclassificada.

Os preços contidos nas propostas de preços apresentados pelas licitantes classificadas na fase de abertura de propostas técnicas, após análise realizada pela COMISSÃO estão relacionados a seguir:

- **CONSÓRCIO MAIA MELO ENGENHARIA/ENGECONSULT/CONTECNICA: Valor Global R\$. 7.151.192,40** (sete milhões, cento e cinquenta e um mil cento e noventa e dois reais e quarenta centavos);
- **CONSÓRCIO SISCON/STE: Valor Global R\$. 7.900.047,44** (sete milhões, novecentos mil quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos);
- **CONSÓRCIO DYNATEST/STRATA Valor Global R\$. 6.742.297,22** (seis milhões, setecentos e quarenta e dois mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos);
- **CONSÓRCIO EBEI- FUTURE ATP Valor Global R\$. 5.878.104,24** (cinco milhões, oitocentos e setenta e oito mil cento e quatro reais e vinte e quatro centavos);
- **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A Valor Global R\$. 5.779.543,12** (cinco milhões, setecentos e setenta e nove mil quinhentos e quarenta e três reais e doze centavos).

A Comissão procedeu o cálculo da Nota da Proposta de Preços – NPP de cada Proponente conforme preconiza o item 3.2.5, a seguir:

3.2.5 Após todas as correções, a COMISSÃO procederá ao cálculo da NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS - NPP de cada PROPONENTE, através da aplicação da fórmula:

$$NPP = PM / PE$$

onde:

PM = Preço Médio dentre as propostas do certame;

PE = Valor da PROPOSTA DE PREÇOS considerada para cada empresa.

3.3 Na avaliação será também considerado:

3.3.1 As notas NPP serão arredondadas até centésimos, de acordo com a NBR- 5891, da ABNT;

3.3.2 O quociente PM/PE tem seu valor limitado a 1,00 (um inteiro).“

Aplicadas as devidas regras e considerações do Instrumento Convocatório, obteve-se o seguinte resultado:

LICITANTES	3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS				
	PE = Valor da PROPOSTA DE PREÇOS considerada para cada empresa		PM = Preço Médio dentre as propostas do certame	NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS - NPP de cada PROPONENTE (NPP = PM / PE)	
				3.3.1 As notas NPP serão arredondadas até centésimos, de acordo com a NBR- 5891, da ABNT	3.3.2 O quociente PM/PE tem seu valor limitado a 1,00 (um inteiro)
CONSÓRCIO MAIA MELO ENGENHARIA/ENGECONSULT/ CONTECNICA	R\$ 7.151.192,40	sete milhões, cento e cinquenta e um mil cento e noventa e dois reais e quarenta centavos	R\$ 6.690.236,88	0,936	0,936
CONSÓRCIO SISCON/STE	R\$ 7.900.047,44	sete milhões, novecentos mil quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos		0,847	0,847
CONSÓRCIO DYNATEST/STRATA	R\$ 6.742.297,22	seis milhões, setecentos e quarenta e dois mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos		0,992	0,992
CONSÓRCIO EBEI- FUTURE ATP	R\$ 5.878.104,24	cinco milhões, oitocentos e setenta e oito mil cento e quatro reais e vinte e quatro centavos		1,138	1,000
CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A	R\$ 5.779.543,12	cinco milhões, setecentos e setenta e nove mil quinhentos e quarenta e três reais e doze centavos		1,158	1,000

4. JULGAMENTO FINAL

4.1 A classificação das Propostas será feita a partir do cálculo do VALOR COMPARATIVO - VC das PROPONENTES, através da seguinte fórmula:

$$VC = \alpha NPP + NPT$$

onde:

VC = Valor comparativo; NPP

Consideradas as Notas da Proposta de Preços – NPP de cada licitante, a Comissão procedeu a classificação das Propostas conforme item 4. Julgamento Final, aplicando a fórmula para cálculo do Valor Comparativo – VC da Proponentes:

= PM/PE;

NPT = Nota da PROPOSTA TÉCNICA;

α = Peso para ponderar entre técnica e preço, considerado igual a 70.

4.2 Para efeito do VALOR COMPARATIVO final adotar-se-á o resultado do cálculo, sem arredondamento, em sua segunda casa decimal.

4.3 A classificação das Propostas far-se-á em ordem decrescente dos VALORES COMPARATIVOS, sendo classificada em primeiro lugar a PROPONENTE que obtiver o maior VALOR COMPARATIVO.

Aplicadas as devidas regras e considerações do Instrumento Convocatório, obteve-se o seguinte resultado:

4. JULGAMENTO FINAL			
4.1 A classificação das Propostas será feita a partir do cálculo do VALOR COMPARATIVO - VC das PROPONENTES, através da seguinte fórmula: $VC = \alpha NPP + NPT$			
VC = Valor comparativo; NPP = PM/PE; NPT = Nota da PROPOSTA TÉCNICA; α = Peso para ponderar entre técnica e preço, considerado igual a 70.			
LICITANTES	NPT = Nota da PROPOSTA TÉCNICA	70 x NPP	VALOR COMPARATIVO - VC
CONSÓRCIO MAIA MELO ENGENHARIA/ENGECONSULT/	138,00	65,520	203,52
CONSÓRCIO SISCON/STE	154,50	59,290	213,79
CONSÓRCIO DYNATEST/STRATA	133,50	69,440	202,94
CONSÓRCIO EBEI- FUTURE ATP	112,50	70,000	182,50
CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A	119,50	70,000	189,50

Este resultado final será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e disponibilizado este Relatório no site Oficial da Secretaria de Transporte e Mobilidade- www.semob.df.gov.br.

Segue abaixo o resumo Geral da Pontuação das Licitantes – Julgamento Final conforme julgamento e análise do presente Relatório, consideradas as fases de Habilitação, Julgamento das Propostas Técnicas

e Julgamento das Propostas de Preços, nos Termos Estabelecidos no Instrumento Convocatório Edital de Concorrência nº01/2020

Após os cálculos e a classificação, a Comissão informa o Julgamento Final:

RESUMO GERAL DA PONTUAÇÃO DAS LICITANTES				
CLASSIFICAÇÃO FINAL	LICITANTES	PE = Valor da PROPOSTA DE PREÇOS considerada para cada empresa		VC =-Valor Comparativo
1º	CONSÓRCIO SISCON/STE	R\$ 7.900.047,44	sete milhões, novecentos mil quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos	213,79
2º	CONSÓRCIO MAIA MELO ENGENHARIA/ENGECONSULT /CONTECNICA	R\$ 7.151.192,40	sete milhões, cento e cinquenta e um mil cento e noventa e dois reais e quarenta centavos	203,52
3º	CONSÓRCIO DYNATEST/STRATA	R\$ 6.742.297,22	seis milhões, setecentos e quarenta e dois mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos	202,94
4º	CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A	R\$ 5.779.543,12	cinco milhões, setecentos e setenta e nove mil quinhentos e quarenta e três reais e doze centavos	189,50
5º	CONSÓRCIO EBEI- FUTURE ATP	R\$ 5.878.104,24	cinco milhões, oitocentos e setenta e oito mil cento e quatro reais e vinte e quatro centavos	182,50

Brasília - DF, 16 de outubro de 2020.

Cleilson Gadelha Queiroz

Presidente

Wanderson Teixeira Barbosa

Membro

Rodrigo Leandro Felix

Membro



Documento assinado eletronicamente por **CLEILSON GADELHA QUEIROZ - Matr.0276048-7, Presidente da Comissão**, em 09/11/2020, às 16:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LEANDRO FELIX - Matr.0275241-7, Membro da Comissão**, em 09/11/2020, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA - Matr.0179631-3, Membro da Comissão**, em 10/11/2020, às 07:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=50289062 código CRC= **718B2F05**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - ESTAÇÃO RODOFERROVIÁRIA SOBRELOJA ALA SUL - Bairro SETOR DE ÁREAS ISOLADAS NORTE - CEP 70631-900 - DF

00090-00010613/2019-48

Doc. SEI/GDF 50289062

Criado por [0102760487](#), versão 6 por [0102760487](#) em 09/11/2020 16:36:44.